



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 483/2014

Regulamenta o expediente na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e nos Cartórios Eleitorais da Capital durante os jogos da Copa do Mundo 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições constantes dos artigos 17, inciso XXX, e 20, ambos do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito da Secretaria deste Tribunal e nos Cartórios Eleitorais da Capital, fica decretado ponto facultativo nos dias 17 e 24 de junho e dia 4 de julho de 2014, os quais correspondem a jogos da Copa do Mundo 2014 que se realizarão em Fortaleza.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se vencerem nas referidas datas ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Estabelecer que, no âmbito da Secretaria deste Tribunal e dos Cartórios Eleitorais da Capital, nos dias de jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol em sede distinta desta Capital, o horário de trabalho será das 7 (sete) às 12 (doze) horas.



Art. 3º Determinar que a Secretaria Judiciária (SJU) e as Seções de Protocolo e de Portaria deste Tribunal funcionarão em regime de plantão das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas no dia 5 de julho de 2014, o qual corresponderá ao prazo final para a apresentação dos requerimentos de registro de candidatura a esta Justiça Especializada, conforme disposto no artigos 11, *caput*, da Lei n.º 9.504/1997 e 20 da Resolução TSE n.º 23.405/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 26 de maio de 2014



DES.^a MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
Presidente